



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.446 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre instalação da IV Conferência da Educação-CONAE- do município de Tatuí/SP, e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.979/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME de Tatuí, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a IV Conferência Nacional de Educação – IV CONAE 2022, garante um espaço democrático de discussão em prol da política pública da Educação pública, de qualidade, equidade e inclusão social para todos;

CONSIDERANDO a Nota Pública da UNCME/SP nº. 07, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, a ser desenvolvida no Estado de São Paulo, território de alcance da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo, no desdobramento das ações municipais e, ainda, intermunicipais;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da etapa Estadual da IV CONAE paulista;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a IV Conferência Nacional de Educação do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação de Tatuí, tendo como temário *“Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da Educação Brasileira”*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.446 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Art. 2º A etapa municipal acontecerá nos dias 25 e 26 de maio de 2022, distribuída da seguinte forma:

I - Dia 25 de Maio de 2022: Abertura Oficial da IV Conferência Nacional de Educação- IV CONAE;

II - Dia 26 de Maio de 2022: Plenárias dos Eixos 1, 2 e 3 do Documento Referência da IV CONAE 2022, e Plenária Final.

Art. 3º São objetivos da IV CONAE paulista:

I - avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais, e

III - conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 4º A IV CONAE paulista, além do tema central, será precedida dos seguintes eixos temáticos e sub-eixos, assim organizados:

Eixo 1. O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas: Sub-eixos.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da Educação: Sub-eixos.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção: Sub-eixos.

Art. 5º A Comissão Organizadora dessa conferência, terá como atribuições:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.446 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

II - Elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAE;

III - Elaborar a programação e a metodologia para operacionalização das conferências;

IV - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;

V - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência, e

VI - Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 6º Para organização e realização dos trabalhos dessa conferência ficam instituídas as seguintes comissões:

I - Comissão Organizadora;

II - Comissão Especial de Mobilização e Divulgação, e

III - Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização.

Parágrafo único. As atribuições de cada comissão serão disciplinadas no Regimento Interno da conferência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 26 de Abril de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/04/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.446 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Neiva de Barros Oliveira